



Boletim de Serviço

Ano L Ë Nº 319 Ë ABRIL/2015

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av.Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto

CEP: 63040540 . Juazeiro do Norte . CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 . gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
PORTARIAS -----	004
EDITAIS -----	022
DIÁRIAS -----	043

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Renato Janine Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR
Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL
Antônio Adhemar de Souza

DIRETOR DE ENSINO
Alex Jussileno Viana Bezerra

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Antônio Marcos Gomes de Oliveira

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Ialuska Guerra



PORTARIA Nº 063/GDG, DE 01 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE, **considerando** o que consta no memorando nº 009, de 30/03/15, oriundo da coordenação do curso de Licenciatura em Matemática,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a comissão organizadora, sob a presidência do professor Fernando Luís Vieira de Souza, SIAPE nº 1292181, e a comissão científica do VIII Colóquio de Matemática do IFCE ó campus Juazeiro do Norte, que se realizará nos dias 12,13 e 14 de agosto de 2015, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZARORA		
Servidor	SIAPE	Função no colóquio
Elisângela Ferreira Floro	2675704	Divulgação
Zelalber Gondim Guimarães	1289735	
Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira	2445726	
José Alves Francisco	2445726	
Narcélio Silva de Oliveira Filho	2075434	Contato com palestrantes e Programação do evento
Mário de Assis Oliveira	1167968	
Júnior Moreira de Alencar	1858256	
Cristina Alves Bezerra	2725851	
Priscila Rodrigues de Alcântara Viana	1810839	Logística e apoio ao visitante
Regilânia da Silva Lucena	2940675	
Luiz Eduardo Landim Silva	1551729	
Mônica Maria Siqueira Damasceno	2739319	
Leandro Barbosa Paz	1674675	Criação e Manutenção do Site
Hildênio José Macedo	1446296	

COMISSÃO CIENTÍFICA		
Servidor	Siape	Função no colóquio
Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira	4497694	Avaliação dos trabalhos submetidos ao VIII colóquio de Matemática
Fernando Luís Vieira de Sousa	1292181	
Zelálber Gondim Guimarães	1289735	
Priscila Rodrigues de Alcântara Viana	1810839	
Regilânia da Silva Lucena	2940675	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Wilami Teixeira da Cruz	1517612	
Erivana Døarc Daniel da Silva	1709262	

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 de agosto de 2015 para o encerramento dos trabalhos das comissões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 064/GDG, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, bem como o que consta no memorando nº 03, de 31/03/2015, oriundo da Coordenação do Curso de Tecnologia em Automação Industrial,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante ó NDE, do curso superior de Tecnologia em Automação Industrial, conforme segue:

Servidor	Matrícula Siape
Derig Almeida Vidal	1610936
Alexandre Magno Ferreira Diniz	4353171
Andréa Virgínia Monteiro	1337552
Flávio César Brito Nunes	1056957
Rômulo Diniz Araújo	1946116

Art. 2º - Revogar o Art. 2º e o Art. 3º da portaria nº 073/GDG, de 16 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 065/GDG, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE, bem como o que consta no memorando nº 16/2015, oriundo do Departamento de Orçamento e Finanças,

R E S O L V E

Designar o servidor Marcus Vinícius Cruz Cordeiro, matrícula SIAPE nº 1708214, para substituir, no período de 06 a 15 de abril de 2015, a servidora Francly Clean Barbosa Pereira Sobrinha, Matrícula SIAPE nº 1957789, Coordenadora de Aquisições do campus Juazeiro do Norte, FG 02, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do campus de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 066/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, bem como o que consta no memorando nº 004, de 06/04/2015, oriundo da Coordenação do Curso de Tecnologia em Automação Industrial,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor o colegiado do curso superior de Tecnologia em Automação Industrial, conforme segue:

Função	Titulares	Suplentes
Diretor de Ensino	Alex Jussileno Viana Bezerra	-
Coordenador do Curso	Derig Almeida Vidal	-
Pedagoga	Laênia Chagas de Oliveira	-
Representante Docente do Núcleo Básico	Wilami Teixeira da Cruz	Viviane Brito Viana
Representante Docente do Núcleo Específico	Fábio Lavor Bezerra	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
Representante Discente	Alexsandro Ferreira Coelho Mat: 20122023000038	Clebson Alves da Silva Mat: 20122023000240

Art. 2º - Revogar a portaria nº 17/GDG, de 16 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 067/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, bem como o que consta no memorando nº 015, de 31/03/2015, do Departamento de Orçamento e Finanças,

R E S O L V E

Designar os servidores Marcus Vinícius Cruz Cordeiro, SIAPE nº 17082014, Raimundo Kleber Grangeiro da Silva, SIAPE nº 1684844, e Maria Elisangela Marques, SIAPE nº 1957574, para atuarem como equipe de apoio à realização de processos licitatórios, na modalidade pregão eletrônico e presencial, no âmbito do IFCE ó campus Juazeiro do Norte, conforme dispõe o Art.10 do decreto 5.450/2005, pelo período de 1 (um) ano de vigência.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 068/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE;

Considerando o teor do memorando nº 011/2015/CPPD, de 06/04/15,

Considerando o que consta no Processo nº 23261.005928.2015-08,

Considerando a Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Excluir o avaliador Denis Bueno da Silva, SIAPE nº 0053430, da Comissão Especial de Avaliação de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), criada mediante portaria nº 38/2015, incumbida de avaliar o processo da servidora Nilene Matos Trigueiro Marinho.

Art. 2º - Designar o avaliador Marcelo Leite, para compor a referida comissão, conforme segue:

Avaliadores Externos	
Membro	SIAPE
Marcelo Leite	1176308
Ney Robson Fialho Bezerra	0273918
Avaliador Interno	
Membro	SIAPE
Emmanuel Alves Carneiro	1824982

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 069/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE;

Considerando o teor do memorando nº 011/2015/CPPD, de 29/01/15, e

Considerando o que consta no Processo nº 23261.012700.2015-66,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo do professor Fábio Lavor Bezerra, matrícula SIAPE nº 2654006, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

Avaliadores Externos	
Membro	SIAPE
Reginaldo Tadeu Soeiro de Faria	1578226
Bruno Jacome Cavalcanti	1851670
Avaliador Interno	
Membro	SIAPE
Rômulo Diniz Araújo	1946116

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretora-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 070/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, e atendendo à solicitação da Coordenação do curso de Engenharia Ambiental, constante no memorando nº 17, de 31/03/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, professores do ensino básico, técnico e tecnológico, que lecionam no curso de Engenharia Ambiental, para coordenar os respectivos laboratórios, conforme segue:

	Laboratórios	Coordenadores	Siape
1	Laboratório de Biologia	Francisco Clark Nogueira Barros	1674846
2	Laboratório de Desenho	Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	2686475
3	Laboratório de Engenharia Ambiental e Sanitária	Mira Raya Paula de Lima	1977673
4	Laboratório de Física	Wilami Teixeira da Cruz	1517612
5	Laboratório de Climatologia e Geoprocessamento	Basílio Silva Neto	1422425
6	Laboratório de Hidráulica e Mecânica dos Fluidos	João Roberto Façanha de Almeida	1794407
7	Laboratório de Química	Jefferson Queiroz Lima	1675130
8	Laboratório de Solos e Resíduos Sólidos	Antônio Júnior Alves Ribeiro	2189421
9	Laboratório de Topografia	José Vidal de Figueiredo	1668428
		Terezinha de Jesus Carvalho Oliveira Vieira	1289736
10	Laboratório de Estudos Ecológicos	Girlaine Souza da Silva Alencar	1108787

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 071/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, bem como o que consta no memorando nº 013, de 31/03/2015, oriundo da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFCE ó campus Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor o colegiado do curso superior de Licenciatura em Educação Física, conforme segue:

Função	Titulares	Suplentes
Diretor de Ensino	Alex Jussileno Viana Bezerra	-
Coordenadora do Curso	Rubens César Lucena da Cunha	-
Pedagoga	Laênia Chagas de Oliveira	-
Representante Docente do Núcleo Básico	Cieusa Maria Calou e Pereira	Amaral Miniz Gonçalves
Representante Docente do Núcleo Específico	Luciano das Neves Carvalho	Paulo Rogério Pimentel Brayner
Representante Discente	Marvinier Moraes de Carvalho Matrícula: 20131024000448	Núbia Nascimento Lacerda Matrícula: 20131024000383

Art. 2º - Revogar a portaria nº 049/GDG, de 24/09/2013.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 072/GDG, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE, bem como o que consta no memorando nº 03/2015, de 07/04/15, oriundo da Coordenação de Ensino do campus de Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

Designar a servidora Rosiany Marques Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1794420, para substituir, no período de 20 de abril a 11 de maio de 2015, a servidora Cieusa Maria Calou e Pereira, Matrícula SIAPE nº 1166999, Coordenadora de Ensino do Juazeiro do Norte, FG ó 01, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 14 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 073/GDG, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE, bem como o que consta no memorando nº 015/2015, oriundo da Coordenação de Administração e Planejamento do IFCE ó campus Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

Designar a servidora Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro, matrícula SIAPE nº 2165824, para substituir, no período de 22 a 30 de abril de 2015, o servidor Raimundo Kleber Grangeiro da Silva, Matrícula SIAPE nº 1684844, Assistente da Direção de Administração e Planejamento, FG ó 01, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 14 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 074/GDG, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE, bem como o que consta no memorando nº 016, de 27/03/15, oriundo da Coordenação Técnico Pedagógica,

R E S O L V E

Designar a servidora Erivana Døarc Daniel da Silva, matrícula SIAPE nº 1709262, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir a Coordenadora Técnico Pedagógica, Maria Virlândia de Moura Luz, SIAPE nº 2165252, em razão de impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 14 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 075/GDG, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE;

Considerando o teor do memorando nº 012/2015/CPPD, de 24/04/15,

Considerando o que consta no Processo nº 23261.006707.2015-49,

Considerando a Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Excluir a avaliadora Tamila Kassimura da Silva Fernandes, SIAPE nº 2089722, da Comissão Especial de Avaliação de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), criada mediante portaria nº 031/2015, incumbida de avaliar o processo do servidor José Alves Francisco.

Art. 2º - Designar o avaliador Alexandre Marcelino de Lucena, para compor a referida comissão, conforme segue:

Avaliadores Externos	
Membro	SIAPE
Marcus Vinícius Machado Carneiro	1979915
Alexandre Marcelino de Lucena	1854616
Avaliador Interno	
Membro	SIAPE
José Edson Sampaio	1797625

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 27 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 076/GDG, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE;

Considerando o teor do memorando nº 013/2015/CPPD, de 25/04/15, e

Considerando o que consta no Processo nº 23261.013624.2015-14,

RE S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo do professor Francisco de Assis Chaves de Brito, matrícula SIAPE nº 1549036, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

Avaliadores Externos	
Membro	SIAPE
Jonas Spolador	2221332
Neuri Antônio Lunelli	1275628
Avaliador Interno	
Membro	SIAPE
André Pimentel Moreira	1505476

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretora-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 077/GDG, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE;

Considerando o teor do memorando nº 013/2015/CPPD, de 25/04/15, e

Considerando o que consta no Processo nº 23261.039946.2014-02,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo do professor Luciano das Neves Carvalho, matrícula SIAPE nº 2445682, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

Avaliadores Externos	
Membro	SIAPE
Eurico Pedroso de Almeida Junior	2126469
Ronaldo Stocco Mendes	1038030
Avaliador Interno	
Membro	SIAPE
Kleber Augusto Ribeiro	1851265

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretora-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 78/GDG, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 844/GR, de 12/08/2014, da Reitoria do IFCE, bem como o que consta no memorando nº 08/2015/DAP, oriundo da Diretoria de Admisitração e Planejamento do IFCE ó campus Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Marcos Gomes de Oliveira, SIAPE Nº 1106516, para atuar como fiscal do contrato nº 02/2015, firmado entre o IFCE campus Juazeiro do Norte e a empresa M.R. MAGALHÃES SILVA ME, cujo objeto é a aquisição de insumos e serviços para construção civil, a fim de atender a demanda de manutenção predial do campus.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de abril de 2015.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte



EDITAL Nº03 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE) . campus Juazeiro do Norte, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2015.1*.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Realizar atividades e monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;

2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE . Campus Juazeiro do Norte;

2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;

2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE . Campus Juazeiro do Norte que:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no cronograma (itens 4.5) desse processo seletivo:

3.3. Local de inscrição: recepção do *campus* Juazeiro do Norte, nos seguintes **horários:** 8h às 12h; 14h às 18h e 18:30h às 21h.

3.3.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas no item 6.**

3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4;
- declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.3.1.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O coordenador de curso ou Diretor de Ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

4.2. Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = 2 \cdot \text{IRA} + 3 \cdot \text{MD} / 5$$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

4.3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

4.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma (item 4.5) **Local:** na recepção do campus, **no horário** de 8h às 12h; 14h às 18h e 18:30h às 21h.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

4.3.2.O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

4.3.3.Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

4.4.DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria>

4.5. CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Inscrições	Candidatos	22 e 23/04	Recepção ou setor de Protocolo do campus Juazeiro do Norte
Seleção	Coordenador de Curso e/ou Diretor de Ensino	13/05	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Coordenador de Curso e/ou Diretor de Ensino	14/05	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria
Interposição de recurso	No Campus: Coordenador de Curso e/ou Diretor de Ensino	15/05	Recepção ou setor de Protocolo do campus Juazeiro do Norte
Análise de Interposição de recurso	Candidatos	18/05	-
Divulgação do Resultado Final Após análise do recurso	Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino e PROEN	19/05	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor convocado	20/05	Coordenação de Curso

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Elaboração do Plano de Trabalho	Professor orientador e estudante monitor convocado	20/05	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor orientador e estudante monitor convocado	20/05	~

4.6. A Direção de Ensino divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria>

4.7. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (ANEXO III) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais), depositados em conta corrente do aluno), sendo ao todo 04 (quatro) parcelas a serem depositadas.

5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

5.5. É proibido acumular, simultaneamente, em período concomitante ao período da bolsa de monitoria, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6. DAS VAGAS:

As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos alunos regularmente matriculados no curso para o qual a bolsa é oferecida.

Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2015.1

Curso	Disciplinas	Quant. Vagas
Integrado em Eletrotécnica	COMANDOS ELÉTRICOS	01
	PORTUGUÊS	01
	DESENHO TÉCNICO II	01
Integrado em Edificações	TOPOGRAFIA	01
	MECÂNICA DOS SOLOS	01
Bacharelado em Engenharia Ambiental	QUÍMICA PARA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	01
	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS 1	01
	FÍSICA I	01
	BIOQUÍMICA BÁSICA	01
	METODOLOGIA DAS LUTAS	01
	ANATOMIA	01
	ESPORTE E AVENTURA	01
Licenciatura em Matemática	FÍSICA I	01
	LÓGICA E CONJUNTO DE FUNÇÕES	01
Tecnologia em Automação Industrial	ELETRICIDADE II	01
	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II	01
	ELETRÔNICA BÁSICA	01
	COMANDOS ELÉTRICOS	01
	MÁQUINAS ELÉTRICAS	01
Tecnologia em Construção de Edifícios (Produção Civil)	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	01
	DESENHO ARQUITETÔNICO I E DESENHO ASSISTIDO	01

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

7.1 Constituem-se atribuições do Professor-Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. caberá ao Professor-Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Diretoria de Ensino /Coordenação de Ensino.

7.2 O Professor-Orientador será um professor integrante do corpo docente do curso no qual a bolsa é oferecida, que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

7.3 As atividades de Monitoria obedecerão ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.

7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

7.5 O registro da carga horária semanal do Estudante-Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso;
- IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de atividades desenvolvidas**;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor-Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Coordenação de Ensino.

§ 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Diretor de Ensino e Coordenador de Curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

9.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

10.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

10.2. O Coordenador do Curso encaminhará semestralmente, ao Diretor de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.

10.3. O Diretor de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

10.4. Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar no Histórico Escolar do Estudante-Monitor. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Diretor de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem

como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Curso ou Direção de Ensino.

12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

12.4. Em caso de desistência da bolsa, o Estudante-Monitor, deverá apresentar requerimento junto à Coordenação do Curso.

12.5 Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou no cancelamento da bolsa.

12.6. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.

12.7. A Diretoria de Ensino, a qualquer tempo, poderá baixar instruções complementares, referentes à seleção de monitores do Programa de Monitoria 2015 do IFCE- Campus Juazeiro do Norte.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e o Diretor de Ensino.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Juazeiro do Norte 17 de abril de 2015

ANTONIO ADHEMAR DE SOUZA
DIRETOR GERAL



EDITAL Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA
IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA DO IFCE**

Monitoria Com bolsa Voluntária

Campus:

Aluno(a):

Código:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes:

Não Sim no ano de _____

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital /201 do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____ de _____ de 201

Assinatura do aluno

Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do *campus até a data limite* da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



EDITAL Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA
IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

ASSINATURA



EDITAL Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**ANEXO III
TERMO DE ACORDO EDITAL 003/2015**

Eu, aluno(a) _____ portador(a) do RG no _____ e CPF no _____ regularmente matriculado(a) no Curso _____ do *Campus* Juazeiro do Norte, sob a matrícula _____ telefone _____, e-mail _____ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito a Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) , sob a orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de ____/____/____ a ____/____/____
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino .
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ _____ (_____) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte para o cumprimento da carga-horária de monitoria;
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - i. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades

desenvolvidas;

12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

13. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte _____/_____/2015

(Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Diretor de Ensino do *Campus*)



EDITAL Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA
IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

ANEXOIV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Diretor de Ensino, campus _____.

Eu, _____, aluno (a)

Regularmente matriculado (a) no curso _____

matrícula _____ turno _____ turma _____,

venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no Edital para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)



PROGRAMA DE MONITORIA É EDITAL 003/2015

Anexo V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: () Sem bolsa (x) Com bolsa

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

Juazeiro do Norte, ___ de _____ de 2015

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º . Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º . São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 . Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º . A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

§ 2º . O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.



RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº03 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

Onde se lê:

6. DAS VAGAS:

As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos alunos regularmente matriculados no curso para o qual a bolsa é oferecida.

Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2015.1

Curso	Disciplinas	Quant. Vagas
Integrado em Eletrotécnica	COMANDOS ELÉTRICOS	01
	PORTUGUÊS	01
	DESENHO TÉCNICO II	01
Integrado em Edificações	TOPOGRAFIA	01
	MECÂNICA DOS SOLOS	01
Bacharelado em Engenharia Ambiental	QUÍMICA PARA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	01
	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS 1	01
	FÍSICA I	01
	BIOQUÍMICA BÁSICA	01
	METODOLOGIA DAS LUTAS	01
	ANATOMIA	01
	ESPORTE E AVENTURA	01
Licenciatura em Matemática	FÍSICA I	01
	LÓGICA E CONJUNTO DE FUNÇÕES	01
Tecnologia em Automação Industrial	ELETRICIDADE II	01
	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II	01
	ELETRÔNICA BÁSICA	01
	COMANDOS ELÉTRICOS	01
	MÁQUINAS	01

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Tecnologia em Construção de Edifícios (Produção Civil)	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	01
	DESENHO ARQUITETÔNICO I E DESENHO ASSISTIDO	01

Leia-se:

Curso	Disciplinas	Quant. Vagas
Integrado em Eletrotécnica	COMANDOS ELÉTRICOS	01
	PORTUGUÊS	01
	DESENHO TÉCNICO II	01
Integrado em Edificações	TOPOGRAFIA	01
	MECÂNICA DOS SOLOS	01
Bacharelado em Engenharia Ambiental	QUÍMICA PARA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	01
	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS I	01
	FÍSICA I	01
Licenciatura em Educação Física	BIOQUÍMICA BÁSICA	01
	METODOLOGIA DAS LUTAS	01
	ANATOMIA	01
	ESPORTE E AVENTURA	01
Licenciatura em Matemática	FÍSICA I	01
	LÓGICA, CONJUNTO E FUNÇÕES	01
Tecnologia em Automação Industrial	ELETRICIDADE II	01
	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II	01
	ELETRÔNICA BÁSICA	01
	COMANDOS ELÉTRICOS	01
	MÁQUINAS ELÉTRICAS	01
Tecnologia em Construção de Edifícios (Produção Civil)	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	01
	DESENHO ARQUITETÔNICO I E DESENHO ASSISTIDO	01

Juazeiro do Norte, 20 de abril de 2015

ANTONIO ADHEMAR DE SOUZA
DIRETOR GERAL

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 14/05/2015

Campus Juazeiro do Norte**PCDP 000453/15**

Nome do Proposto: WELLINGTON LUCIO BEZERRA
CPF do Proposto: 500.742.703-97 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Filosofia das Ciências e da Matemática no dia 07/03/15, de 08h às 12h e de 13 às 17h.

Fortaleza (06/03/2015)	→	Limoeiro do Norte (07/03/2015)
Limoeiro do Norte (07/03/2015)	→	Fortaleza (07/03/2015)
		Valor das Diárias: 343.55

PCDP 000454/15

Nome do Proposto: MONIQUE MARAMBAIA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 004.587.263-54 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Filosofia das Ciências e da Matemática no dia 07/03/15, de 08h às 12h e de 13 às 17h.

Fortaleza (06/03/2015)	→	Sobral (06/03/2015)
Sobral (06/03/2015)	→	Meruoca (07/03/2015)
Meruoca (07/03/2015)	→	Sobral (08/03/2015)
Sobral (08/03/2015)	→	Fortaleza (08/03/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

PCDP 000455/15

Nome do Proposto: SUZANA DE ALENCAR CAVALCANTE LIMA
CPF do Proposto: 566.714.903-68 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Filosofia das Ciências e da Matemática no dia 07/03/15, de 08h às 12h e de 13 às 17h.

Juazeiro do Norte (06/03/2015)	→	Icó (06/03/2015)
Icó (06/03/2015)	→	Orós (07/03/2015)
Orós (07/03/2015)	→	Icó (07/03/2015)
Icó (07/03/2015)	→	Juazeiro do Norte (07/03/2015)
		Valor das Diárias: 360.50

PCDP 000456/15

Nome do Proposto: EDSON MOREIRA TAVARES
CPF do Proposto: 026.156.523-03 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Filosofia das Ciências e da Matemática no dia 07/03/15, de 08h às 12h e de 13 às 17h.

Missão Velha (06/03/2015)	→	Juazeiro do Norte (06/03/2015)
Juazeiro do Norte (06/03/2015)	→	Quixeramobim (07/03/2015)
Quixeramobim (07/03/2015)	→	Juazeiro do Norte (07/03/2015)
Juazeiro do Norte (07/03/2015)	→	Missão Velha (07/03/2015)
		Valor das Diárias: 360.50

PCDP 000457/15

Nome do Proposto: YANA RAFAELA SUDERIO PEREIRA
CPF do Proposto: 061.009.494-74 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Filosofia das Ciências e da Matemática no dia 07/03/15, de 08h às 12h e de 13 às 17h.

Quixadá (06/03/2015)	—————>	Fortaleza (06/03/2015)
Fortaleza (06/03/2015)	—————>	São Gonçalo do Amarante (07/03/2015)
São Gonçalo do Amarante (07/03/2015)	—————>	Fortaleza (08/03/2015)
Fortaleza (08/03/2015)	—————>	Quixadá (08/03/2015)

Valor das Diárias: 537.50

PCDP 000458/15

Nome do Proposto: NAHIANA DOS SANTOS ARAUJO
CPF do Proposto: 657.872.003-06 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Filosofia das Ciências e da Matemática no dia 07/03/15, de 08h às 12h e de 13 às 17h.

Fortaleza (06/03/2015)	—————>	Ubajara (08/03/2015)
Ubajara (08/03/2015)	—————>	Fortaleza (08/03/2015)

Valor das Diárias: 537.50

PCDP 000479/15

Nome do Proposto: MARIA DAS DORES DOS SANTOS MOREIRA
CPF do Proposto: 617.884.063-20 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar aula inaugural com turma do primeiro semestre 2015.1 do Curso de Licenciatura em Matemática da UAB.

Juazeiro do Norte (20/02/2015)	—————>	Limoeiro do Norte (21/02/2015)
Limoeiro do Norte (21/02/2015)	—————>	Juazeiro do Norte (21/02/2015)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 000481/15

Nome do Proposto: SEBASTIAO ERAILSON DE SOUSA SANTOS
CPF do Proposto: 935.999.863-04 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Matemática Comercial e Financeira no dia 21/02/15, de 08h às 12h e de 18h às 17h.

Juazeiro do Norte (20/02/2015)	—————>	Limoeiro do Norte (21/02/2015)
Limoeiro do Norte (21/02/2015)	—————>	Juazeiro do Norte (21/02/2015)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 000485/15

Nome do Proposto: PAULO MAIA FERREIRA
CPF do Proposto: 285.130.533-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Matemática Comercial e Financeira no dia 21/02/15, de 08h às 12h e de 18h às 17h.

Fortaleza (20/02/2015)	—————>	Sobral (20/02/2015)
Sobral (20/02/2015)	—————>	Meruoca (21/02/2015)
Meruoca (21/02/2015)	—————>	Sobral (22/02/2015)
Sobral (22/02/2015)	—————>	Fortaleza (22/02/2015)

PCDP 000489/15

Nome do Proposto: FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO COIMBRA
 CPF do Proposto: 027.175.043-03 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Matemática Comercial e Financeira no dia 21/02/15, de 08h às 12h e de 18h às 17h.

Juazeiro do Norte (20/02/2015)	→	Quixeramobim (21/02/2015)
Quixeramobim (21/02/2015)	→	Juazeiro do Norte (21/02/2015)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 000512/15

Nome do Proposto: MARIA DAS DORES DOS SANTOS MOREIRA
 CPF do Proposto: 617.884.063-20 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar Reunião com Professores Tutores e Formadores que fazem parte da EAD- UAB no semestre 2015.1.

Juazeiro do Norte (09/03/2015)	→	Fortaleza (10/03/2015)
Fortaleza (10/03/2015)	→	Juazeiro do Norte (11/03/2015)
Valor das Diárias:		626.00

PCDP 000519/15

Nome do Proposto: TATIANE DE AGUIAR SOUSA GALVAO
 CPF do Proposto: 638.136.613-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Comunicação e Linguagem no dia 14/03/15, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (13/03/2015)	→	Quixeramobim (14/03/2015)
Quixeramobim (14/03/2015)	→	Fortaleza (14/03/2015)
Valor das Diárias:		343.55

PCDP 000520/15

Nome do Proposto: CLEDINARDO BERNARDO LAURENTINO
 CPF do Proposto: 842.939.423-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar Encontro presencial da Disciplina Álgebra Linear do dia 14/03/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (13/03/2015)	→	Acaraú (14/03/2015)
Acaraú (14/03/2015)	→	Fortaleza (14/03/2015)
Valor das Diárias:		343.55

PCDP 000522/15

Nome do Proposto: HILGEAN LEITE MIRANDA
 CPF do Proposto: 808.072.753-87 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar Encontro presencial da Disciplina Álgebra Linear do dia 14/03/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Porteiras (13/03/2015)	→	Jaguaribe (15/03/2015)
Jaguaribe (15/03/2015)	→	Porteiras (15/03/2015)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 000523/15

Nome do Proposto: IZABELIZA SILVA CAMPOS
 CPF do Proposto: 013.564.073-31 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar Encontro presencial da Disciplina Álgebra Linear do dia 14/03/2015, de 08h às 12h e de 13h às 15h.

Juazeiro do Norte (13/03/2015)	—————>	Quixeramobim (14/03/2015)
Quixeramobim (14/03/2015)	—————>	Juazeiro do Norte (14/03/2015)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 000524/15

Nome do Proposto: ANDERSON MARCIO DE LIMA BATISTA
CPF do Proposto: 008.127.853-55 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar Encontro presencial da Disciplina Álgebra Linear do dia 14/03/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (13/03/2015)	—————>	Tauá (15/03/2015)
Tauá (15/03/2015)	—————>	Fortaleza (15/03/2015)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 000969/15

Nome do Proposto: TALLE BRITO VIANA
CPF do Proposto: 972.490.413-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Internacional - Congresso
Descrição Motivo: Participar do evento SAC 2015 - The 30th ACM/SIGAPP Symposium On Applied Computing (30º Simpósio de Computação Aplicada a ACM/Grupo de Computação Aplicada) na University of Salamanca "onde apresentará trabalho científico "BranchGuide: An Indexing Technique for Efficient, Lossless Processing of Branching Path Queries", em Salamanca /Espanha.

Juazeiro do Norte (11/04/2015)	—————>	Guarulhos (11/04/2015)
Guarulhos (11/04/2015)	—————>	Madri (12/04/2015)
Madri (12/04/2015)	—————>	Salamanca (18/04/2015)
Salamanca (18/04/2015)	—————>	Madri (18/04/2015)
Madri (18/04/2015)	—————>	Guarulhos (19/04/2015)
Guarulhos (19/04/2015)	—————>	Juazeiro do Norte (19/04/2015)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 000973/15

Nome do Proposto: RICARDO FERREIRA DA FONSECA
CPF do Proposto: 622.736.397-91 Cargo ou Função: ASSISTENTE DE LABORATORIO
Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do I-SWEEEP. Trata-se da apresentação do trabalho patentado pelo IFCE, concorrendo com os melhores trabalhos do mundo na área de energia sustentável.

Juazeiro do Norte (05/05/2015)	—————>	Fortaleza (06/05/2015)
Fortaleza (06/05/2015)	—————>	Houston (12/05/2015)
Houston (12/05/2015)	—————>	Fortaleza (14/05/2015)
Fortaleza (14/05/2015)	—————>	Juazeiro do Norte (14/05/2015)
Valor das Diárias:		7,874.23

PCDP 001023/15

Nome do Proposto: RICARDO FERREIRA DA FONSECA
CPF do Proposto: 622.736.397-91 Cargo ou Função: ASSISTENTE DE LABORATORIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião da MILSET com a finalidade de aceitar indicação, na ocasião aceitaremos a indicação para sediar o MOCINN 2016, uma conquista que envolve todos os estados da federação e alguns países visitantes.

Juazeiro do Norte (16/04/2015)	—————>	Fortaleza (17/04/2015)
Fortaleza (17/04/2015)	—————>	Juazeiro do Norte (18/04/2015)
Valor das Diárias:		592.10

Nome do Proposto: CIEUSA MARIA CALOU E PEREIRA
CPF do Proposto: 276.321.643-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião referente ao credenciamento do IFCE que se realizará na reitoria do IFCE nos dias 17 e 18 de abril.

Juazeiro do Norte (16/04/2015)	→	Fortaleza (18/04/2015)
Fortaleza (18/04/2015)	→	Juazeiro do Norte (19/04/2015)
Valor das Diárias:		804.50